



PORTARIA N. 574/2023/GAPRE, DE 10 DE JULHO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **ABADIO DE SOUZA COIMBRA** matrícula n. 0458, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias em atraso dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
01/01/2016 a 31/12/2016
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/08/2023 a 30/08/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 10 de julho de 2023.

**(Assinado Eletronicamente)**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004921/2023.**

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preço, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de banheiros com acessibilidade, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Canabrava do Norte - MT. Legislação: Lei nº 8.666/93, com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006. Data e Horário da realização: 28 de julho de 2023, às 08h30min horas (horário de Brasília). Local de Realização da Licitação: Sala de licitações, sito à Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/n – Vila São João – Canabrava do Norte-MT. Edital: O presente edital estará disponível aos interessados no site: <http://www.canabradonorte.mt.gov.br/> > transparência > licitacoes.

Canabrava do Norte-MT, 10 de julho de 2023.

**IRANIZO MATOS RODRIGUES**

Presidente da Comissão

Portaria nº 025/2023

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 575/2023/GAPRE, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**PORTARIA N. 575/2023/GAPRE, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**“CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL AO SERVIDOR DANIEL DIVINO LOUZEIRO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 83º, incisos III, X e XXX, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 14º, da Lei Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022 que *“altera parcialmente a lei municipal 621/2014 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e salário dos profissionais da saúde do município de Canabrava do Norte, para o reenquadramento e unificação dos cargos de agente de fiscalização sanitária e fiscal ambiental, e altera os demais dispositivos que menciona e dá outras providências”* que teve como objetivo o reenquadramento e a unificação dos cargos de **Agente de Fiscalização Sanitária e Fiscal Ambiental** para o melhoramento do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do quadro da saúde de provimento efetivo do município de Canabrava do Norte – MT;

**CONSIDERANDO** que o cargo de Agente de Fiscalização Sanitária e Fiscal Ambiental, ambos em provimento efetivo, descritos no quadro pessoal deste município de Canabrava do Norte - MT e regulamentado pela Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014 (PCCS Saúde) e pela Lei Municipal n. 672, de 30 de maio de 2016 (PCCS Geral) foram unificados pela Lei Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022 e passaram a receber a nomenclatura única de Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental – AFISA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **DEFERIDO** o requerimento de reenquadramento do servidor **DANIEL DIVINO LOUZEIRO PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional n. 2448, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	CARGO DE REENQUADRAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	CLASSE DE VENCIMENTO
Fiscal Ambiental	Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental – AFISA	A	1

Fiscal Ambiental	Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental – AFISA	A	1
------------------	--	---	---

**Art. 2º.** Ficará a cargo da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto nesta portaria e autorizado a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01/02/2023 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se****Publique-se****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 10 de julho de 2023.

**(Assinado Eletronicamente)****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS****Prefeito Municipal**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 576/2023/GAPRE, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**PORTARIA N. 576/2023/GAPRE, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**“CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDORA SAMUA TAUANE GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 83º, incisos III, X e XXX, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 14º, da Lei Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022 que *“altera parcialmente a lei municipal 621/2014 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e salário dos profissionais da saúde do município de Canabrava do Norte, para o reenquadramento e unificação dos cargos de agente de fiscalização sanitária e fiscal ambiental, e altera os demais dispositivos que menciona e dá outras providências”* que teve como objetivo o reenquadramento e a unificação dos cargos de **Agente de Fiscalização Sanitária e Fiscal Ambiental** para o melhoramento do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do quadro da saúde de provimento efetivo do município de Canabrava do Norte – MT;

**CONSIDERANDO** que o cargo de Agente de Fiscalização Sanitária e Fiscal Ambiental, ambos em provimento efetivo, descritos no quadro pessoal deste município de Canabrava do Norte - MT e regulamentado pela Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014 (PCCS Saúde) e pela Lei Municipal n. 672, de 30 de maio de 2016 (PCCS Geral) foram unificados pela Lei Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022 e passaram a receber a nomenclatura única de Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental – AFISA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **DEFERIDO** o requerimento de reenquadramento da servidora **SAMUA TAUANE GONÇALVES**, matrícula funcional n. 2414, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	CARGO DE REENQUADRAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	CLASSE DE VENCIMENTO
Fiscal Ambiental	Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental – AFISA	A	1

**Art. 2º.** Ficará a encargo da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto nesta portaria e autorizado a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 14/02/2023 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 10 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 573/2023/GAPRE, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**PORTARIA N. 573/2023/GAPRE, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**“QUE REVOGA PORTARIA N. 031/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** REVOGAR a **PORTARIA N. 031, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**, que designa o Sr. **OZÉIAS TRINDADE VALVERDE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 0\*\*\*\*\*9, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. \*\*\*.594.\*\*\*\*\*, para ocupar a função de confiança do Grupo – Direção e Assessoramento Superior - DAS de **GERENTE**, na **GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01/07/2023 e revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 10 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 574/2023/GAPRE, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**PORTARIA N. 574/2023/GAPRE, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **ABADIO DE SOUZA COIMBRA** matrícula n. 0458, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias em atraso dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
01/01/2016 a 31/12/2016
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/08/2023 a 30/08/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 10 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PORTARIA Nº458/2023**

**Portaria nº458/2023**

De 27 de junho de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Oscar dos Santos Oliveira Junior** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Oscar dos Santos Oliveira Junior**, ocupante do cargo de **Eletricista**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 01 de julho de 2023 a 20 de julho de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 23/03/2021 a 22/03/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 27 de junho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº503/2023**

**Portaria Nº503/2023**

De 05 de julho de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

**RESOLVE:**